

ANO 2005

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 07/2005

OBJETO Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 11/04/2005

Autoria Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil
Marrtinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basi
Encaminhado às Comissões de Filho

Prazo Final

Aprovado em 11 / 07 / 2005 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 08/2005, de 11/07/2005

Projeto de Resolução nº 07/05

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Resolução nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martínez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada, aos Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, a participação no 49º Congresso Estadual de Municípios, que se realizará na cidade de Praia Grande, entre os dias 11 e 16 de abril de 2005, onde se tratará dos seguintes temas:

- I - Pesquisa e Comunicação;
- II - 1º Emprego;
- III - A PPP como Alavanca para o Desenvolvimento Urbano;
- IV - Política Agrícola e Agronegócios;
- V - Parcerias Estratégicas com o Poder Público;
- VI - IBGE/SEADE;
- VII - Saúde;
- VIII - Educação - FUNDEF/FUNDEB;
- IX - Reforma Tributária;
- X - Criança, Adolescente, Terceira Idade e Portadores de Necessidades Especiais;
- XI - Interlegis, Senado e Legislação Municipal Conectados - Plano Diretor;
- XII - Grupo Santander Banespa;
- XIII - Transporte;
- XIV - Gestão Ambiental nos Municípios;
- XV - Turismo;

XVI - Banco Bradesco S. A.;

XVII - O Cooperativismo e o Município como Geradores de Emprego;

XVIII - Segurança Pública Urbana e Rural;

XIX - Banco Nossa Caixa S. A.;

XX - Energia;

XXI - Tribunal de Contas

XXII - Elektro, Gerando Desenvolvimento e Bem-Estar para as Comunidades;

XXIII - Judiciário;

XXIV - Mutirão pela Juventude.

Art. 2º - A Câmara Municipal custeará as despesas com transporte, alimentação e estadia dos integrantes da delegação.

§1º - A delegação poderá utilizar o(s) veículo(s) da Câmara Municipal e, se necessário, deslocar-se através de ônibus.

§2º - Na hipótese de o número de Vereadores ser superior às acomodações do(s) veículo(s) disponível(is), far-se-á sorteio para definição daqueles que, respectivamente, seguirão no veículo oficial e no ônibus.

Art. 3º - A delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do 49º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.122.8080.910-2.3.3.90 - outras despesas correntes (36000000 - outros serviços de terceiros - pessoa física) -, do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de abril de 2005.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal Bebedouro
15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2005

Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada, aos Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, a participação no 49º Congresso Estadual de Municípios, que se realizará na cidade de Praia Grande, entre os dias 11 e 16 de abril de 2005, onde se tratará dos seguintes temas:

- I – Pesquisa e Comunicação;
- II – 1º Emprego;
- III – A PPP como Alavanca para o Desenvolvimento Urbano;
- IV – Política Agrícola e Agronegócios;
- V – Parcerias Estratégicas com o Poder Público;
- VI – IBGE/SEADE;
- VII – Saúde;
- VIII – Educação – FUNDEF/FUNDEB;
- IX – Reforma Tributária;
- X – Criança, Adolescente, Terceira Idade e Portadores de Necessidades Especiais;
- XI – Interlegis, Senado e Legislação Municipal Conectados – Plano Diretor;
- XII – Grupo Santander Banespa;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

- XIII – Transporte;
- XIV – Gestão Ambiental nos Municípios;
- XV – Turismo;
- XVI – Banco Bradesco S. A;
- XVII – O Cooperativismo e o Município como Geradores de Emprego;
- XVIII – Segurança Pública Urbana e Rural;
- XIX – Banco Nossa Caixa S. A;
- XX – Energia;
- XXI – Tribunal de Contas
- XXII – Elektro, Gerando Desenvolvimento e Bem-Estar para as Comunidades;
- XXIII – Judiciário;
- XXIV – Mutirão pela Juventude.

Art. 2º - A Câmara Municipal custeará as despesas com transporte, alimentação e estadia dos integrantes da delegação.

§1º - A delegação poderá utilizar o(s) veículo(s) da Câmara Municipal e, se necessário, deslocar-se através de ônibus.

§2º - Na hipótese de o número de Vereadores ser superior às acomodações do(s) veículo(s) disponível(is), far-se-á sorteio para definição daqueles que, respectivamente, seguirão no veículo oficial e no ônibus.

Art. 3º - A delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do 49º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.122.8080.910-2.3.3.90 – outras despesas correntes (36000000 - outros serviços de terceiros - pessoa física) –, do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Câmara Municipal Bebedouro
13

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200




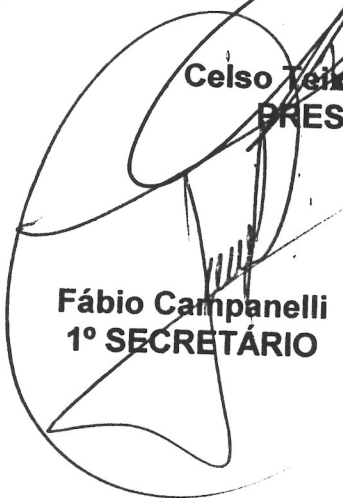
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de abril de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 07/2005, de autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

conveniente e oportuna

Sala das Comissões,11.....deabril.....de 2005.

Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões,11.....deabril.....de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Resolução nº 07/2005**, de autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *oportunidade e conveniência*

.....

Sala das Comissões, *11* de *abril* de 2005.

Carlos Alberto Corrêa Orpham

RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli

PRESIDENTE

Paulo Visoná

MEMBRO

Sala das Comissões, *11* de *abril* de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Gerais ao Projeto de Resolução nº 07/2005, de autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalizável.

Sala das Comissões, *11* de *abril* de 2005.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRÉSIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, *11* de *abril* de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2005 Autoriza vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE PARLAMENTAR

Tendo em vista o afastamento temporário do Assistente Jurídico desta Casa, em substituição, passo a exarar a presente manifestação.

O presente Projeto de Resolução nº 07/2005 pretende autorizar a participação de vereadores desta Câmara Municipal no 49º Congresso Estadual de Municípios e assim será analisado sob o ponto de vista da regularidade frente às disposições legais referente à matéria.

I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

A matéria objeto do projeto não só é de competência do município, como privativa à Câmara Municipal, basta verificar o que dispõe o art. 18 da Lei Orgânica e o art. 154 do Regimento Interno.

Vê-se, portanto, que está previsto no Regimento Interno que constitui projetos de resolução as matérias que tratam de assuntos de economia interna da Câmara, não compreendidos nos limites dos atos administrativos de competência do Presidente ou da Mesa e a autorização para participação de vereadores em Congresso de Município, com a correspondente autorização de despesa, faz parte destas matérias, de modo que não há qualquer vício de competência.

II) DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição resolução (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470/471)

é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara, promulgada por seu presidente. Não é lei, nem simples ato administrativo: é deliberação político-administrativa.

sendo o instrumento adequado para regular assuntos de interesse interno da Câmara como a autorização ora pretendida, aliás, continua o citado autor

Obedece ao processo legislativo da elaboração das leis, mas não se sujeita a sanção e veto do Executivo. Presta-se à aprovação do regimento interno da Câmara; criação, transformação e extinção dos seus cargos e funções e fixação da respectiva remuneração; concessão de licença a vereador; organização dos serviços da Mesa e regência de outras atividades internas da Câmara.

Na hipótese, a propositura subscrita por vereadores pretende autorizar sua participação em Congresso de Municípios de modo que o instrumento normativo a ser utilizado deve ser a resolução por absoluto respeito à técnica legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo utilizado no presente caso.

III) DA CONCLUSÃO

Como visto, o que se pretende é autorizar a participação de vereadores no 49º Congresso Estadual de Municípios e a respectiva despesa necessária à viagem. Nesse sentido, havendo disponibilidade orçamentária ao custeio das despesas previstas no art. 2º do projeto nada impede a ida dos edis à reunião.

Diante do exposto, da forma como está, **o projeto não contraria as disposições constitucionais e infraconstitucionais atinentes à matéria**, não possuindo qualquer vício que retire sua regularidade jurídica.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 11 de abril de 2005.


Paulo Chiaroni
Assistente Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11 / 04 / 05

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9677/2005

DATA: 06/04/2005 HORA: 11:51:25

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: IDESIA MAGALHAES

09 VOTOS FAVORÁVEIS

 VOTOS CONTRÁRIOS

 ABSTENÇÕES

 AUSÊNCIAS


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2005

Autoriza Vereadores a participarem do 49º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores Rubens Marcondes de Oliveira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham e Gilberto de Barros Basile Filho.

Art. 1º - Fica autorizada, aos Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, a participação no 49º Congresso Estadual de Municípios, que se realizará na cidade de Praia Grande, entre os dias 11 e 16 de abril de 2005, onde se tratará dos seguintes temas:

- I – Pesquisa e Comunicação;
- II – 1º Emprego;
- III – A PPP como Alavanca para o Desenvolvimento Urbano;
- IV – Política Agrícola e Agronegócios;
- V – Parcerias Estratégicas com o Poder Público;
- VI – IBGE/SEADE;
- VII – Saúde;
- VIII – Educação – FUNDEF/FUNDEB;
- IX – Reforma Tributária;
- X – Criança, Adolescente, Terceira Idade e Portadores de Necessidades Especiais;
- XI – Interlegis, Senado e Legislação Municipal Conectados – Plano Diretor;
- XII – Grupo Santander Banespa;



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

XIII – Transporte;

XIV – Gestão Ambiental nos Municípios;

XV – Turismo;

XVI – Banco Bradesco S. A.;

XVII – O Cooperativismo e o Município como Geradores de Emprego;

XVIII – Segurança Pública Urbana e Rural;

XIX – Banco Nossa Caixa S. A.;

XX – Energia;

XXI – Tribunal de Contas

XXII – Elektro, Gerando Desenvolvimento e Bem-Estar para as Comunidades;

XXIII – Judiciário;

XXIV – Mutirão pela Juventude.

Art. 2º - A Câmara Municipal custeará as despesas com transporte, alimentação e estadia dos integrantes da delegação.

§1º - A delegação poderá utilizar o(s) veículo(s) da Câmara Municipal e, se necessário, deslocar-se através de ônibus.

§2º - Na hipótese de o número de Vereadores ser superior às acomodações do(s) veículo(s) disponível(is), far-se-á sorteio para definição daqueles que, respectivamente, seguirão no veículo oficial e no ônibus.

Art. 3º - A delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do 49º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.122.8080.910-2.3.3.90 outras despesas correntes (36000000 - outros serviços de terceiros - pessoa física) do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2005.


Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR - PMDB


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR - PT


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR - PTB


Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR - PFL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa à participação de Vereadores no 49º Congresso Estadual de Municípios, que será realizado no período de 11 a 16 de abril de 2005, na cidade de Praia Grande. A participação dos edis em tal evento é muito importante para os ocupantes de cargo público, pois, conforme consta do artigo 1º, serão abordados assuntos de extremo interesse ao nosso município.

Por se tratar do mais importante evento do municipalismo paulista e de grande interesse para nosso município, pedimos a aprovação do presente projeto.



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200

São Paulo, 05 de abril de 2005.

Att: Excelentíssimo Senhor
Ass: 49º Congresso Estadual de Municípios

É com imenso prazer que convidamos o Exmo. a visitar o estande da **ALCON Engenharia de Sistemas**, situado no Pavilhão 01, próximo à entrada de acesso às salas VIPs.

A **ALCON Engenharia de Sistemas** está presente no mercado há 17 anos locando equipamentos de radiocomunicação. Nossos produtos podem resolver o seu problema de comunicação com a guarda municipal, secretaria de saúde (ambulâncias, agentes sanitários), controle do trânsito, inspeção de obras, etc.

Venha nos visitar no nosso estande e ganhe um brinde.

Desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

Gilberto Koza
Diretor Comercial



Rua Pará, 120 – Centro – São Caetano do Sul - São Paulo/SP - CEP: 09510-130
Telefax: (011) 4223-4100 – e-mail: locacao@alcon.com.br – <http://www.alcon.com.br>



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Av. Rebouças, 2499 - JD. AMÉRICA - CEP 05401-300 - SÃO PAULO - SP
Fone / fax: (011) 3063.2225 - E-Mail: apaulista@apaulista.org.br - Home Page: www.apaulista.org.br

Ofício nº 019/05-CIR-49º CEM

São Paulo, 28 de Março de 2005.

49º Congresso Estadual de Municípios
11 a 16 de abril de 2005 - Centro de Convenções de Praia Grande – SP
Rua Airton Senna da Silva s/nº - LE (Ligação/Elétrica) nº 30623

Dia 11 – segunda-feira - 19h00

Sessão Solene de Abertura presidida pelo Presidente da Assembléia Legislativa, pelo Vice-Governador **Cláudio Lembo** e pelo Presidente do Tribunal de Contas Conselheiro **Cláudio Ferraz de Alvarenga**.

Dias 12, 13, 14 e 15 - Das 8h30 as 12h30 e das 14h00 às 17h30
Plenárias, Painéis e Palestras.

Dia 16 – sábado - 11h00

Sessão Solene de Encerramento presidida pelo Governador do Estado **Geraldo Alckmin**.

Caro Companheiro Presidente

Como já do seu conhecimento estaremos realizando no período compreendido de 11 a 16 de abril próximo, o **49º Congresso Estadual de Municípios, o maior já realizado no Brasil**.

Você e os demais vereadores dessa Casa não poderão faltar nesse Congresso, pois precisamos dos seus conhecimentos e experiências. Inclusive entendemos que as palestras que serão apresentadas abordarão temas de grande importância para todos os Municípios paulistas e brasileiros.

Além das palestras e Seminário de Atualização da Gestão Pública Municipal, paralela ao Congresso, teremos uma Exposição de aproximadamente 15.000m², com amostras do que o mercado oferece de mais avançado de produtos, serviços e tecnologias e de interesse dos Municípios.

Contamos com você e os seus vereadores!

Não falem!

Com um abraço do amigo.


Celso Giglio
Presidente da APM

Camara Municipal Bebedouro
02

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9659/2005

DATA: 05/04/2005 HORA: 15:42:09

ORIG: ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS

ASS: OF N0019/05/490CEM-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS

RESP: IDESIA MAGALHAES



Programação do 49º Congresso Estadual de Municípios de 11 a 16 de abril de 2005, Centro de Convenções de Praia Grande – SP

14h00 – Início do Credenciamento e entrega de material
 19h00 - Sessão Solene de Abertura presidida por autoridades do Estado de São Paulo: Presidente da Assembleia Legislativa, Vice-Governador Cláudio Lembo e Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente do Tribunal de Contas.

21h00 – Abertura da Exposição Paralela de Produtos, Serviços e Tecnologias e coquetel de boas vindas nos estandes.

Horário	Dia 12- 3ª feira	Horário	Dia 13 – 4ª feira	Horário	Dia 14 – 5ª feira	Horário	Dia 15 – 6ª feira	Dia 16 – Sábado
8:30 às 9:30	Plenária	8:30 às 9:30	Plenária	8:30 às 9:30	<p>“Criança, Adolescente, Terceira Idade e Portadores de Necessidades Especiais”</p> <p>Palestrantes: Glória Giglio, ex-Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Osasco, Rogério Caboclo, Vice-Presidente da Federação Paulista de Futebol, Flávio Croce Caetano, Presidente da Comissão de Estudos sobre o Idoso da CAB-SP e Fioriano Pizaro, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social da PM de São Paulo</p>	8:30 às 9:30	Plenária	09h00 – Nutrição pela Juventude – O papel dos Prefeitos – Movimento Degrau. Palestrantes: Celso Giglio, Presidente da APM, Guilherme Afr Domingos, Presidente da FACESP – Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo e da Associação Comercial de São Paulo e Rogério Amato, Presidente da REBRAF – Rede Brasileira de Entidades Assistenciais Filantrópicas.
9:30 às 11:00	Pesquisa e Comunicação				<p>•Interlegis, Senado e Legislação Municipal conectados</p> <p>•Plano Diretor – Coresponsabilidade do Executivo e do Legislativo Especiais”</p> <p>Palestrantes: Vereador José Anibal, Líder do Governo na Câmara Municipal de São Paulo,</p>	9:30 às 11:00	Segurança Pública Urbana e Rural	10h30 - Sessão solene de encerramento presidida pelo Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, com as presenças de outras Autoridades do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, Federais, Estaduais, Municipais, Instituições não Governamentais e representantes dos diversos segmentos da Sociedade Civil.
11:00 às 12:00	1º Emprego	9:30 às 11:00	Política Agrícola Agronegócios	9:30 às 11:00	<p>Grupo Santander Banespa</p>	9:30 às 11:00	Mensagem Especial	
11:00 às 11:30		11:00 às 11:30	<p>“Parcerias estratégicas com o Poder Público”</p> <p>Expositor: Dr. Hélio Viana, Vice-Presidente de Distribuição de Energia Elétrica da CPFL</p>	11:00 às 11:30	<p>TRANSPORTE</p>	11:00 às 11:30	Mensagem Especial	
12:00 às 12:30	Mensagem Especial	11:30 às 12:30	IBGE/ SEADE	11:30 às 12:30	<p>TRANSPORTE</p>	11:30 às 12:00	Banco Nossa Caixa S.A	
		12:00 às 12:30		12:00 às 12:30		12:00 às 12:30	Energia	
Período da Tarde								
13:30 às 14:15	Tribuna Livre (Pinga Fogo)	13:30 às 14:15	Tribuna Livre (Pinga Fogo)	13:30 às 14:15	Tribuna Livre (Pinga Fogo)	13:30 às 14:15	Tribuna Livre (Pinga Fogo)	
14:15 às 16:45	<p>“A PPP, como alavanca para o Desenvolvimento Urbano”</p>	14:15 às 15:15	Saúde	14:15 às 16:15	<p>“Gestão Ambiental nos Municípios”</p> <p>Turismo</p> <p>Palestrante: João Carlos de Souza Meirelles, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo</p>	14:15 às 16:30	Tribunal de Contas	
16:45 às 17:00	Mensagem Especial	15:15 às 16:45	Educação – FUNDEF / FUNDEB	16:15 às 16:45	<p>Banco Bradesco S.A</p>	16:30 às 17:00	<p>“Elektro, gerando desenvolvimento e bem estar para as comunidades”</p> <p>Expositor: Dr. Anis Abdelnour, Diretor de Distribuição</p>	
17:00 às 18:30	Plenária	16:45 às 17:00	Mensagem Especial	16:45 às 17:00	<p>REFORMA TRIBUTÁRIA</p> <p>- A Desoneração Tributária dos IPIs</p>	17:00 às 18:30	Judiciário	<p>Nota: As palestras serão apresentadas por autoridades da União, do Estado e dos Municípios e Representantes da Sociedade Civil Organizadas e os nomes dos palestrantes estarão à disposição em nosso site www.apaulista.org.br</p>